

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Dia 21/05/2021 às 09h31min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 21/05/2021 das 09h00min às 09h30min.
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/05/2021 às 09h31min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** através dos endereços eletrônicos: site: www.saaecambui.com.br, e-mail: licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2021/2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ÍNDICE

PREÂMBULO.....	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO.....	3
III – ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
VI – CREDENCIAMENTO	4
VII - PROPOSTA COMERCIAL.....	5
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO.....	6
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	7
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	10
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	11
XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.....	12
XV - PAGAMENTO	12
XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL	24
ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93	34
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	35
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	36
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.....	37
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	38

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 034/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, EXCLUSIVO PARA ME/EPP conforme inciso I, art. 48. Lei Complementar 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o Registro de Preços para a aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos durante o período de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Victor Marques Martins e integrarão a Equipe de Apoio, Rosangela Maranesi dos Santos, Adriana Maria da Fonseca e Gabriele Teodoro da Mota Paes, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, designados pela Portaria Nº 016/2021 de 26 de abril de 2021.

II - OBJETO

2.1 - Registro de Preços para a aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste edital.

2.1.1 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG à aquisição total dos itens.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

2.2.2 – ANEXO II – Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

2.2.3 – ANEXO III - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;

2.2.4 – ANEXO IV – Modelo de Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

2.2.5 – ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;

2.2.6 – ANEXO VI– Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Enquadradas na LC 147/2014;

2.2.7 – ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 - Diretoria.

3.1.1 – Departamento Operacional.

3.1.2 – Departamento Químico

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 09h00min as

16h30min, e também, pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, www.saaecambui.com.br.

4.1.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.saaecambui.com.br quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.com.br, ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme TÍTULO VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 – Que não se enquadrem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.2.5 – Empresas cujas atividades não sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

5.2.5.1 – A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo Único: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da lei nº 11.488/07) e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da lei complementar nº 123/06.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no dia 21/05/2021 entre as 09h00min e 09h30min.

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

- 6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso. (Anexo V);
- 6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.2.4 - Documento de identidade com foto;
- 6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);
- 6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014, se for o caso (Anexo VI);

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - O Pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório.

Parágrafo Único: As empresas que enviarem a documentação para participação no Pregão Presencial nº 010/2021, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.8 – A marca/modelo dos produtos ofertados.

7.2 – Os preços propostos deverão considerar a entrega dos materiais, no Almoxarifado da sede administrativa do SAAE de Cambuí, situado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no horário de 07h30min às 16h30min.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Planilha para Proposta Comercial, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a entrega dos itens, objeto deste Edital.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1. Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1. Para o julgamento das propostas escritas será considerado o Menor Preço por Item.

8.2.2. Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de Menor Preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVII deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.4.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.4.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro.

8.4.4. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido neste edital.

8.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.9. A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBÚI – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- 10.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 10.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 10.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.2.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 10.2.5 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.2.1 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível;

10.3.2.2 No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

10.4 – OUTROS DOCUMENTOS

10.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo III).

10.5 - Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

10.5.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

10.5.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

10.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.6 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.7 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

10.8 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.9 – As certidões exigidas neste título que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- 11.1.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- 11.1.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- 11.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- 11.1.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado na Ata;
- 11.1.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 11.1.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 11.1.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 11.1.10 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.2.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- 11.2.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 11.2.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 11.2.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital;
- 11.2.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 11.2.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 11.2.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- 11.2.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- 11.2.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 11.2.10 - A quantidade de material a ser solicitada poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.5.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.5.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.5.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

12.6. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 6 (seis) dias úteis.

12.7. A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

12.8. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.10. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.11. O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – O setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais provenientes desta licitação, será o Almojarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, sendo observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

14.2 - O prazo para entrega do material registrado, após autorizado pelo SAAE, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 20 (vinte) dias, conforme estipulado no item 7.1.7, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital e instrumento de contrato.

14.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

14.4 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

14.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almojarifado, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

XV - PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

15.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

15.3. A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

15.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

15.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N.º 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- > 17 512 0019 5.007 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEP. OPERACIONAL - 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA 33.
- > 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.
- > 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 59.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Contrato e demais cominações legais.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;
- 17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

18.1.1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

18.1.2. For envolvida em escândalo público e notório;

18.1.3. Quebrar o sigilo profissional;

18.1.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;

18.1.5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Setor de Licitações.

18.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 05 de maio de 2021.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

Victor Marques Martins
Pregoeiro Oficial e Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021****1 – DO OBJETO**

1.1 – Registro de Preços para a aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste edital.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações correlatas.

3 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

4 – LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

4.1 – O processo licitatório deverá ocorrer em Cambuí-MG, na sede dessa Autarquia, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260, Bairro Centro, CEP: 37.600-000.

5 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

5.1 – As especificações foram informadas de acordo com o requisitado pelos Departamentos Operacional e Químico desta autarquia, e enviadas às empresas para cotação, segue abaixo os itens especificados:

ITEM	QTD	UNID	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	15	UN	150	Arco de Serra 12" Confeccionado em aço cromado, Cabo plástico resistente, durável e anatômico; Ajustável a lamina de serra de 8, 10 e 12 polegadas.
02	10	PC	151	Alicate Universal 8" forjado e temperado em aço carbono, cabo ergonômico com isolamento de 1000 V. Em conformidade com a NBR 9699 e NR10.
03	12	UN	173	Lima grossa meia-cana 8" com cabo encartelado Comprimento da lima:8" - 203 mm Tipo do cabo da lima: Cabo plástico revestido com borracha Perfil da lima: Meia-cana Garantia (CDC):Garantia legal: 90 dias
04	50	UN	176	Pá Ajuntadeira de Bico Nº 4 Fabricada em aço carbono de alta qualidade. Temperada em todo o corpo da peça para proporcionar maior resistência e menor desgaste durante o uso. Pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, cabo de 74 cm em madeira resistente, com acabamento envernizado. Possuir empunhadura metálica ergonômica. SAE1020; Espessura da lâmina de 1,5mm; sem cabo.

05	20	UN	180	Trena 5M Fita em aço temperado com gancho imantado; Graduação em milímetros e polegadas; Corpo em ABS com borracha anti impacto.
06	25	UN	184	Cabo para enxada olho redondo longo/reto; madeira de lei tratada e seca em estufa; acabamento polido e encerado; tamanho: 1,50m.
07	20	UN	185	Colher de Pedreiro Nº 8 Material: aço SAE 5160; Tratamento temperado e revenido; Dureza: 45 a 55 HRC; Acabamento polido; Proteção verniz; Colher inteira s/ solda componente; Cabo de madeira; Acabamento lixado; Proteção verniz
08	15	UN	216	Alicate Ajustável Bomba D'água 12 Pol. Fabricado em aço cromo-níquel resistente, durável, para cortes severos. Para uso em manutenções de Hidráulicas (tubos e conexões).
09	10	UN	541	Esquadro 12" 30 cm – Cabo de PVC
10	25	UN	675	Desempenadeira Madeira 16
11	05	UN	1331	Boia para caixa d' água com torneira Esfera 2" Vareta latão, Válvula latão cromado, Vedação teflon
12	25	UN	1408	Cabo para Chibanca olho oval; madeira de lei tratada e seca em estufa; acabamento polido e encerado; tamanho: 0,95cm.
13	2	UN	1948	Tenda sanfonada , azul, 3x3 lona TD 1000; Com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, espessura mínima de 20x20 polegadas aproximadamente, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Cobertura: Lona PVC Térmica Fator U.V. 100% impermeável opaco, origem nacional, lavável; lona TD1000/PVC resistente a rasgos. Manta de PVC com bloqueador solar para melhor sensação térmica. Pigmentação de alta solidez a luz; não propaga fogo; resistente aos raios solares; resistente a umidade; resistente a produtos químicos; totalmente sem costuras.
14	10	UN	2289	Boia para caixa d' água com torneira Esfera 3" Vareta latão, Válvula latão cromado, Vedação teflon
15	10	UN	2398	Serrote de 26" Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; Superfície polida; Proteção plástica para os dentes.
16	20	KG	3210	Gaxeta Grafitada 1/2" Corpo: Trançado com fios 100% algodão. Seção quadrada. Lubrificação: Impregnada com óleos HC 400, H ar 30 e parafina 140/5 TB. Revestida com camadas de grafite pó, com 90 % de pureza e grafite em escamas. Uso: Vedações em movimentos girantes e estáticos. Indicação: Hastes de registros, eixos de bombas centrífugas em tampas de vedação. Condição de trabalho: Adequada para serviços gerais, água contaminada, com temperatura inferior a 120 °C.
17	15	UN	3522	Enxada larga 2,5; largura 30,0cm comprimento 220mm/22,0cm; Peso 1.140kg

18	5	UN	3525	<p>Machado Soldado Lâmina 3.5 Cabo 90cm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade. - A lâmina tamanho 3.5 e afiação feita em máquinas automatizadas. - pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Possui olho oval de 32 x 60 mm. - Cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do machado, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso.
19	100	UN	3728	<p>Disco Abrasivo para Corte Metal 115 x 1,2 X 22,23mm – 4 1/2" x 3/64" x 7/8"</p>
20	1	UN	3740	<p>Talha Guincho Elétrica Capacidade 600 a 1000kg</p> <p>Especificações mínimas: Elevação de 6/12 Metros 220v Corrente / Corrente Dupla: 1100w Grau de Isolamento Classe: B Classe de Proteção: Ip54 Capacidade de Elevação: 600kg/1000kg Comprimento do Cabo De Aço: 12m/6m Diâmetro do Cabo (Mm): 5 Velocidade de Elevação: 10m/Min 5m/Min</p>
21	8	UN	4272	<p>Facão para Mato 20"</p> <p>Lâmina em aço carbono 20" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 630 mm - Largura: 49 mm - Altura: 22 mm - Cor do cabo: preto
22	15	UN	4277	<p>Nível Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 Bolhas: - Horizontal - 2 Vertical • Fino acabamento em CNC; • Magnetizado na base e na parte superior do nível; • Comprimento total: 600 mm
23	5	UN	4675	<p>Saca gaxetas pequeno com ponteira</p> <p>Bitola 1/4-5/16; Produzido em aço não corrosivo; Para a remoção de anéis da gaxeta de locais de difícil acesso; Ponteiras substituíveis; Acompanha ponteira.</p>
24	12	UN	4938	<p>Cinta com Catraca 2 Pol. X 5 Metros</p> <p>Prendedor de carga; utilizado para tracionar cargas; sistema de catraca para provocar melhor tensão; comprimento da fita: 5,00 metros; largura da fita: 2". Garantia mínima: 3 meses</p>
25	12	UN	5547	<p>Lima Chata Universal 8"</p>
26	12	UN	5549	<p>Lima Meia Cana 8"</p>
27	15	UN	5580	<p>Alicate de Corte Turquesa produzido em aço cromo vanadium 11"</p>

28	50	UN	5587	<p>Disco Policorte Corte Abrasivo 14 X 3,2mm X 1 Dewalt Dw80144</p> <p>Especificações Técnicas: Código: Dw80144; Tipo: 41; Grão: A30S-BF; Rotação máxima: 4.300 rpm; Quantidade: 1 disco; Diâmetro (pol.): 14 (355 mm); Espessura (mm): 3,2 (1/8 pol.); Furo (pol.): 1 (25,4 mm); Dimensões embalagem: 36,0(C) x 36,0(L) x 2,0(A) cm; Peso: 730 gramas.</p>
29	5	UN	5647	<p>Carrinho de mão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chapa: 1,20mm; • Varal: 1,20mm; • Pintura eletrostática; • Capacidade da caçamba: 60 litros; • Kit de parafusos galvanizados; • Pés com barra chata; • Achatamento duplado nas bordas da caçamba anticorte e dupla resistência.
30	6	UN	5973	<p>Alicate de Crimpar Terminal Tubular Ilhós 0,5 a 16mm profissional, para crimpagem de terminais tubular Ilhós. Alicate para terminais Elétricos (Ilhós), com catraca. Compressão para terminal tubular de 0,5 à 16mm² HY-236E2. - AWG 22 / 20 / 18 / 16 / 14 / 12 / 10 / 8 / 6. - DIN 0.5 / 0.75 / 1.0 / 1.5 / 2.5 / 4 / 6 / 10 / 16m².</p>
31	5	UN	5974	<p>Carrinho de Mão Caçamba Reforçada Metálica Cinza - Extraforte 80 L para transporte de materiais para construções civis, com caçamba metálica reforçada de 80 L, braço metálico e bordas reforçadas, pneu com câmara, próprio para transporte de terra, areia, argamassa e entulhos em grandes quantidades. Especificações: - Peso Líquido: 18,0460 kg - Peso Bruto: 19,4700 kg - Metragem: 0,062000 m³ - Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 1.494x 528x 640 mm</p>
32	5	UN	5975	<p>Enrolador de mangueira 1/2" Com rodinhas para facilitar o transporte. Armazena até 50 metros de mangueira e possui engates rápidos e carretel. Fabricado com matéria-prima de alta qualidade. Pode ser montado e desmontado sem a utilização de ferramentas.</p>
33	5	UN	5976	<p>Mangueira para Jardim 1/2" completa com engate 30 Metros - em PVC 3 Camadas 30m com engates rosqueados e esguicho - Referência: 79172300</p>
34	2	UN	5977	<p>Mangueira Drenagem Flat/Chata 1.1/2 em CDF flexível de PVC - 20 Metros Descrição · Aplicação: Mangueira chata para condução de água em caminhões pipa, irrigação, líquidos pastosos, mineração, drenagem e construção civil com baixa pressão. · Reforço: Uma trama de fios de poliéster muito resistente. · Cobertura: Lisa. Resistente à abrasão, ozônio e UV.</p>

				<ul style="list-style-type: none"> · Material: Fibra Sintética PVC · Diâmetro: 50 mm · Formato: Rolo · Modelo: Flexível · Comprimento: 20 m · Bitola :1.1/2" · Com Engate rápido.
35	20	UN	5978	<p>Lâmina Para Roçadeira 2 Pontas Furo 1 de 255mm para marca: Husvarna / modelo: G45L197</p> <ul style="list-style-type: none"> - Excelente Durabilidade Qualidade e Eficiência - indicada para cortes de grande dificuldade, terrenos com galhos, mato alto e capim pesado
36	25	UN	5979	<p>Lâmina Para Roçadeira 3 Pontas Furo 1 de 255mm - para Roçadeira da marca: Husvarna / modelo: G45L197 / Multi 330-2 (Ø 330 2-dentes)</p> <p>Excelente Durabilidade Qualidade e Eficiência. Indicada para cortes de grande dificuldade, terrenos com galhos, mato alto e capim pesado</p>
37	1	JG	5980	<p>Cossinete para tarraxas Rothenberger 70870X BSPT 2"</p>
38	5	CJ	5981	<p>Kit Flange Arruela Transmissão Roçadeira Husqvarna 236r 143r Compatível nos seguintes modelos: 236R / 143RII</p> <p>Kit composto por: 01 - Arruela estriada inferior - cod. 528 82 64-01 01 - Arruela estriada superior - cod. 511 58 38-01 01 - Prato Giratório proteção 01 - Porca rosca esquerda travante</p>
39	10	UN	5982	<p>Pedra de Esmeril</p> <p>3 Polegadas 76,2mm Mini Rebolo Furo 1/2</p>
40	5	CJ	5983	<p>Kit Capacete Florestal completo</p> <p>Composto de protetor facial, auditivo e craniano. Capacete com carneira e jugular, produzido em polietileno com casco rígido e leve, máximo de resistência a impactos, choques elétricos, perfurações e respingos químicos, com regulagem de tamanho por catraca e tira absorvente de suor. Protetor Facial Telado - em malha metálica. Protetor Auditivo - tipo concha, constituído por duas conchas, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, possuir espumas no interior das conchas, haste de fixação móvel, para manter as conchas firmes e presas ao capacete de segurança, utilizável em posições variadas. Oferecer proteção não invasiva, isolando o ouvido da fonte de ruído. Nível de atenuação de pelo menos 19db. Indicado para proteção contra partículas, gravetos e vegetação, frontal ou queda, em atividades de motosserra, roçadeira ou poda. Possuir Certificado de aprovação do Inmetro e registro C.A. (Certificado de Aprovação).</p>
41	5	UN	5985	<p>Óleo de corte – 500 ml</p> <p>Fluido de corte integral sintético, de base ecológica, para todos os metais e suas ligas, exceto alumínio.</p>
42	01	UN	5986	<p>Conjunto Nível Óptico + Triple + Mira - Topografia automático, com aumento da luneta de aproximadamente 28 vezes, imagem vertical e precisão de aproximadamente 1,5mm/km de duplo nivelamento</p>

				<p>Especificações Técnicas: Abertura da objetiva 30mm aproximadamente Área de Trabalho +/- 15´ Aumento da Luneta: 28x aproximadamente Campo de Visão: 1° 20´ Compensador Automático tipo magnético Constante Estadimétrica 0 Dimensões: 130 x 140 x 200 mm aproximadamente Distância Mínima 0,3m Divisão Mínima do círculo horizontal 1°/1gon Duplo nivelamento 1,5mm Imagem Direta Peso: 1,25 kg aproximadamente Poder de resolução 3.5" aproximadamente Resistência a poeira e água IP55 Sensibilidade do nível circular 8'/2MM Sistema de Leitura área total 400G/360° Alcance: até 100mts Itens Inclusos: 01 Nível 01 Estojo p/ transporte 01 Manual do usuário 01 Triple de alumínio 01 Mira de alumínio de 04 metros com estojo</p>
43	2	UN	5987	<p>Mesa Plástica Quadrada Desmontável Branca 83 cm ,71 cm altura + 4 quatro Banquetas</p>
44	1	UN	5988	<p>Bomba Submersível de Mangote Pode ser acoplado a um motor de acionamento elétrico ou a combustão. <u>Dados Técnicos BS2</u> - Comprimento (m) 6 - Diâmetro recalque pol. (mm) 50,8 - 2" - Altura máxima: (m.c.a.) 15 - Vazão máxima (m3/h): 60 - Peso (kg): 24 - Dimensões da embal. (CxLxA) (mm) 800x800x200</p>
45	10	UN	5989	<p>Boia para caixa d' água com torneira Esfera 4" Vareta latão, Válvula latão cromado, Vedação teflon</p>

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais provenientes desta licitação, será o Almojarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, sendo observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

6.2 - O prazo para entrega do material registrado, após autorizado pelo SAAE, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 20 (vinte) dias, conforme estipulado no item 7.1.7 do edital, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital e instrumento de contrato.

6.3 – Os preços deverão ser cotados considerando a entrega dos materiais licitados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com

transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

6.5 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

6.6 – É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

7 – DA GARANTIA

7.1 – Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

7.2 – Os materiais deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

7.2.1. Descrição completa;

7.2.2. Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;

7.3 – Os materiais serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações;

7.4 – A garantia dos materiais consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

8.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

8.3. A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

8.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

8.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N. ° 00.460.408/0001-46, o número de

sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 – O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura sucessivos e ininterruptos, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes de atraso injustificado na execução do objeto além de outras penalidades constantes deste instrumento.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- > 17 512 0019 5.007 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEP. OPERACIONAL - 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA 33.
- > 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.
- > 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 59.

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: Nome:

Identificação:

Qualificação:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG
PREGÃO nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	15	UN	150	Arco de Serra 12" Confeccionado em aço cromado, Cabo plástico resistente, durável e anatômico; Ajustável a lamina de serra de 8, 10 e 12 polegadas.			
02	10	PC	151	Alicate Universal 8" forjado e temperado em aço carbono, cabo ergonômico com isolamento de 1000 V. Em conformidade com a NBR 9699 e NR10.			
03	12	UN	173	Lima grossa meia-cana 8" com cabo encartelado Comprimento da lima: 8" - 203 mm Tipo do cabo da lima: Cabo plástico revestido com borracha Perfil da lima: Meia-cana Garantia (CDC): Garantia legal: 90 dias			
04	50	UN	176	Pá Ajuntadeira de Bico Nº 4 Fabricada em aço carbono de alta qualidade. Temperada em todo o corpo da peça para proporcionar maior resistência e menor desgaste durante o uso. Pintura			

				eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, cabo de 74 cm em madeira resistente, com acabamento envernizado. Possuir empunhadura metálica ergonômica. SAE1020; Espessura da lâmina de 1,5mm; sem cabo.			
05	20	UN	180	Trena 5M Fita em aço temperado com gancho imantado; Graduação em milímetros e polegadas; Corpo em ABS com borracha anti impacto.			
06	25	UN	184	Cabo para enxada olho redondo longo/reto; madeira de lei tratada e seca em estufa; acabamento polido e encerado; tamanho: 1,50m.			
07	20	UN	185	Colher de Pedreiro Nº 8 Material: aço SAE 5160; Tratamento temperado e revenido; Dureza: 45 a 55 HRC; Acabamento polido; Proteção verniz; Colher inteiriça s/ solda componente; Cabo de madeira; Acabamento lixado; Proteção verniz			
08	15	UN	216	Alicate Ajustável Bomba D'água 12 Pol. Fabricado em aço cromo-níquel resistente, durável, para cortes severos. Para uso em manutenções de Hidráulicas (tubos e conexões).			
09	10	UN	541	Esquadro 12" 30 cm – Cabo de PVC			
10	25	UN	675	Desempenadeira Madeira 16			
11	05	UN	1331	Boia para caixa d' água com torneira Esfera 2" Vareta latão, Válvula latão cromado, Vedação teflon			
12	25	UN	1408	Cabo para Chibanca olho oval; madeira de lei tratada e seca em estufa; acabamento polido e encerado; tamanho: 0,95cm.			
13	2	UN	1948	Tenda sanfonada , azul, 3x3 lona TD 1000; Com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, espessura mínima de 20x20 polegadas aproximadamente, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta			

				<p>resistência. Cobertura: Lona PVC Térmica Fator U.V. 100% impermeável opaco, origem nacional, lavável; lona TD1000/PVC resistente a rasgos. Manta de PVC com bloqueador solar para melhor sensação térmica. Pigmentação de alta solidez a luz; não propaga fogo; resistente aos raios solares; resistente a umidade; resistente a produtos químicos; totalmente sem costuras.</p>			
14	10	UN	2289	<p>Boia para caixa d' água com torneira Esfera 3" Vareta latão, Válvula latão cromado, Vedação teflon</p>			
15	10	UN	2398	<p>Serrote de 26" Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; Superfície polida; Proteção plástica para os dentes.</p>			
16	20	KG	3210	<p>Gaxeta Grafitada 1/2" Corpo: Trançado com fios 100% algodão. Seção quadrada. Lubrificação: Impregnada com óleos HC 400, H ar 30 e parafina 140/5 TB. Revestida com camadas de grafite pó, com 90 % de pureza e grafite em escamas. Uso: Vedações em movimentos girantes e estáticos. Indicação: Hastes de registros, eixos de bombas centrífugas em tampas de vedação. Condição de trabalho: Adequada para serviços gerais, água contaminada, com temperatura inferior a 120 °C.</p>			
17	15	UN	3522	<p>Enxada larga 2,5; largura 30,0cm comprimento 220mm/22,0cm; Peso 1.140kg</p>			

18	5	UN	3525	<p>Machado Soldado Lâmina 3.5 Cabo 90cm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade. - A lâmina tamanho 3.5 e afiação feita em máquinas automatizadas. - pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Possui olho oval de 32 x 60 mm. - Cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do machado, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. 			
19	100	UN	3728	<p>Disco Abrasivo para Corte Metal</p> <p>115 x 1,2 X 22,23mm – 4 ½" x 3/64" x 7/8"</p>			
20	1	UN	3740	<p>Talha Guincho Elétrica</p> <p>Capacidade 600 a 1000kg</p> <p>Especificações mínimas: Elevação de 6/12 Metros 220v Corrente / Corrente Dupla: 1100w Grau de Isolamento Classe: B Classe de Proteção: Ip54 Capacidade de Elevação: 600kg/1000kg Comprimento do Cabo De Aço: 12m/6m Diâmetro do Cabo (Mm): 5 Velocidade de Elevação: 10m/Min 5m/Min</p>			
21	8	UN	4272	<p>Facão para Mato 20"</p> <p>Lâmina em aço carbono 20" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio. Características: - Comprimento: 630 mm - Largura: 49 mm - Altura: 22 mm - Cor do cabo: preto</p>			

22	15	UN	4277	<p>Nível Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 Bolhas: - Horizontal - 2 Vertical • Fino acabamento em CNC; • Magnetizado na base e na parte superior do nível; • Comprimento total: 600 mm 			
23	5	UN	4675	<p>Saca gaxetas pequeno com ponteira</p> <p>Bitola 1/4-5/16; Produzido em aço não corrosivo; Para a remoção de anéis da gaxeta de locais de difícil acesso; Ponteiras substituíveis; Acompanha ponteira.</p>			
24	12	UN	4938	<p>Cinta com Catraca 2 Pol. X 5 Metros</p> <p>Prendedor de carga; utilizado para tracionar cargas; sistema de catraca para provocar melhor tensão; comprimento da fita: 5,00 metros; largura da fita: 2". Garantia mínima: 3 meses</p>			
25	12	UN	5547	Lima Chata Universal 8"			
26	12	UN	5549	Lima Meia Cana 8"			
27	15	UN	5580	<p>Alicate de Corte Turquesa</p> <p>produzido em aço cromo vanadium 11"</p>			
28	50	UN	5587	<p>Disco Policorte Corte Abrasivo 14 X 3,2mm X 1 Dewalt Dw80144</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Código: Dw80144; Tipo: 41; Grão: A30S-BF; Rotação máxima: 4.300 rpm; Quantidade: 1 disco; Diâmetro (pol.): 14 (355 mm); Espessura (mm): 3,2 (1/8 pol.); Furo (pol.): 1 (25,4 mm); Dimensões embalagem: 36,0(C) x 36,0(L) x 2,0(A) cm; Peso: 730 gramas.</p>			
29	5	UN	5647	<p>Carrinho de mão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chapa: 1,20mm; • Varal: 1,20mm; • Pintura eletrostática; • Capacidade da caçamba: 60 litros; • Kit de parafusos galvanizados; • Pés com barra chata; • Achatamento duplado nas bordas da caçamba anticorte e dupla resistência. 			

30	6	UN	5973	<p>Alicate de Crimpar Terminal Tubular Ilhós 0,5 a 16mm profissional, para crimpagem de terminais tubular Ilhós. Alicate para terminais Elétricos (Ilhós), com catraca. Compressão para terminal tubular de 0,5 à 16mm² HY-236E2. - AWG 22 / 20 / 18 / 16 / 14 / 12 / 10 / 8 / 6. - DIN 0.5 / 0.75 / 1.0 / 1.5 / 2.5 / 4 / 6 / 10 / 16mm².</p>			
31	5	UN	5974	<p>Carrinho de Mão Caçamba Reforçada Metálica Cinza - Extraforte 80 L para transporte de materiais para construções civis, com caçamba metálica reforçada de 80 L, braço metálico e bordas reforçadas, pneu com câmara, próprio para transporte de terra, areia, argamassa e entulhos em grandes quantidades. Especificações: - Peso Líquido: 18,0460 kg - Peso Bruto: 19,4700 kg - Metragem: 0,062000 m³ - Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 1.494x 528x 640 mm</p>			
32	5	UN	5975	<p>Enrolador de mangueira 1/2" Com rodinhas para facilitar o transporte. Armazena até 50 metros de mangueira e possui engates rápidos e carretel. Fabricado com matéria-prima de alta qualidade. Pode ser montado e desmontado sem a utilização de ferramentas.</p>			
33	5	UN	5976	<p>Mangueira para Jardim 1/2" completa com engate 30 Metros - em PVC 3 Camadas 30m com engates rosqueados e esguicho - Referência: 79172300</p>			
34	2	UN	5977	<p>Mangueira Drenagem Flat/Chata 1.1/2 em CDF flexível de PVC - 20 Metros Descrição - Aplicação: Mangueira chata para condução de água em caminhões pipa, irrigação, líquidos pastosos, mineração, drenagem e construção civil com baixa</p>			

				<p>pressão.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Reforço: Uma trama de fios de poliéster muito resistente. · Cobertura: Lisa. Resistente à abrasão, ozônio e UV. · Material: Fibra Sintética PVC · Diâmetro: 50 mm · Formato: Rolo · Modelo: Flexível · Comprimento: 20 m · Bitola :1.1/2" · Com Engate rápido. 			
35	20	UN	5978	<p>Lâmina Para Roçadeira 2 Pontas Furo 1 de 255mm para marca: Husvarna / modelo: G45L197</p> <ul style="list-style-type: none"> - Excelente Durabilidade Qualidade e Eficiência - indicada para cortes de grande dificuldade, terrenos com galhos, mato alto e capim pesado 			
36	25	UN	5979	<p>Lâmina Para Roçadeira 3 Pontas Furo 1 de 255mm - para Roçadeira da marca: Husvarna / modelo: G45L197 / Multi 330-2 (Ø 330 2-dentes)</p> <p>Excelente Durabilidade Qualidade e Eficiência.</p> <p>Indicada para cortes de grande dificuldade, terrenos com galhos, mato alto e capim pesado</p>			
37	1	JG	5980	<p>Cossinete para tarraxas Rothenberger 70870X BSPT 2"</p>			
38	5	CJ	5981	<p>Kit Flange Arruela Transmissão Roçadeira Husqvarna 236r 143rCompatível nos seguintes modelos: 236R / 143RII</p> <p>Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 - Arruela estriada inferior - cod. 528 82 64-01 01 - Arruela estriada superior - cod. 511 58 38-01 01 - Prato Giratório proteção 01 - Porca rosca esquerda travante 			
39	10	UN	5982	<p>Pedra de Esmeril 3 Polegadas 76,2mm Mini Rebolo Furo 1/2</p>			

40	5	CJ	5983	<p>Kit Capacete Florestal completo Composto de protetor facial, auditivo e craniano. Capacete com carneira e jugular, produzido em polietileno com casco rígido e leve, máximo de resistência a impactos, choques elétricos, perfurações e respingos químicos, com regulagem de tamanho por catraca e tira absorvente de suor. Protetor Facial Telado - em malha metálica. Protetor Auditivo - tipo concha, constituído por duas conchas, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, possuir espumas no interior das conchas, haste de fixação móvel, para manter as conchas firmes e presas ao capacete de segurança, utilizável em posições variadas. Oferecer proteção não invasiva, isolando o ouvido da fonte de ruído. Nível de atenuação de pelo menos 19db. Indicado para proteção contra partículas, gravetos e vegetação, frontal ou queda, em atividades de motosserra, roçadeira ou poda. Possuir Certificado de aprovação do Inmetro e registro C.A. (Certificado de Aprovação).</p>			
41	5	UN	5985	<p>Oleo de corte – 500 ml Fluido de corte integral sintético, de base ecológica, para todos os metais e suas ligas, exceto alumínio.</p>			
42	01	UN	5986	<p>Conjunto Nível Óptico + Triple + Mira - Topografia automático, com aumento da luneta de aproximadamente 28 vezes, imagem vertical e precisão de aproximadamente 1,5mm/km de duplo nivelamento Especificações Técnicas: Abertura da objetiva 30mm aproximadamente Área de Trabalho +/- 15´ Aumento da Luneta: 28x aproximadamente Campo de Visão: 1° 20´ Compensador Automático tipo magnético Constante Estadimétrica 0 Dimensões: 130 x 140 x 200 mm</p>			

				<p>aproximadamente Distância Mínima 0,3m Divisão Mínima do círculo horizontal 1°/1gon Duplo nivelamento 1,5mm Imagem Direta Peso: 1,25 kg aproximadamente Poder de resolução 3.5" aproximadamente Resistência a poeira e água IP55 Sensibilidade do nível circular 8'/2MM Sistema de Leitura área total 400G/360° Alcance: até 100mts Itens Inclusos: 01 Nível 01 Estojo p/ transporte 01 Manual do usuário 01 Triple de alumínio 01 Mira de alumínio de 04 metros com estojo</p>			
43	2	UN	5987	<p>Mesa Plástica Quadrada Desmontável Branca 83 cm ,71 cm altura + 4 quatro Banquetas</p>			
44	1	UN	5988	<p>Bomba Submersível de Mangote Pode ser acoplado a um motor de acionamento elétrico ou a combustão. <u>Dados Técnicos BS2</u> - Comprimento (m) 6 - Diâmetro recalque pol. (mm) 50,8 - 2" - Altura máxima: (m.c.a.) 15 - Vazão máxima (m3/h): 60 - Peso (kg): 24 - Dimensões da embal. (CxLxA) (mm) 800x800x200</p>			
45	10	UN	5989	<p>Boia para caixa d' água com torneira Esfera 4" Vareta latão, Válvula latão cromado, Vedação teflon</p>			
Valor Total			R\$:				
Valor Extenso			()				

- A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca e também, preferencialmente, o modelo dos objetos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.
- Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de Entrega do material: _____ dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional):

(Representante legal da empresa)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Sr. Pregoeiro:

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Sr. Pregoeiro:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu (sua) representante legal Senhor (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2021.

(Representante legal da empresa)

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Sr. Pregoeiro:

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade sob nº e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Licitatório nº 034/2021**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Licitatório nº 034/2021, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de dois mil e vinte e um, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta Cidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa, abaixo qualificada, no Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 034/2021, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006, Portaria 015/2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislação correlata

Empresa detentora da Ata: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital, referente ao Processo Licitatório nº 034/2021, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado na Ata;

2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

2.10 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital;

3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.10 - A quantidade de material a ser solicitada poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – O setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais provenientes desta licitação, será o Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, sendo observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº8.666/93.

4.1.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

4.2 - O prazo para entrega do material registrado, após autorizado pelo SAAE, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 20 (vinte) dias, conforme estipulado no item 7.1.7, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital e instrumento de contrato.

4.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

4.4 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

5 - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ (valor por

extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

ITEM	QTDE	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N.º 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

8 - DA DESPESA

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 512 0019 5.007 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEP. OPERACIONAL - 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA 33.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL - 339030
– Material de Consumo - FICHA 43.

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO - 339030 –
Material de Consumo - FICHA 59.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto.

10.1.2. Por iniciativa do SAAE, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia dos itens deste edital, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: